



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

PROJETO DE LEI nº 15/83

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
DOAR UM IMÓVEL URBANO AO LIONS CLU-
BE TRÊS PASSOS - CENTRO.-

Bel. Renato José Oppermann, Prefeito Municipal de Três Passos, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sancio no e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado, o Executivo Municipal, a doar ao LIONS CLUBE TRÊS PASSOS - CENTRO, o imóvel adiante descrito:

Lote urbano nº 42, da Quadra nº 195, lado ímpar, com a área de 254,54 m² (duzentos e cinquenta e quatro metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), sem benfeitorias, no quarteirão formado pelas ruas Cipriano Barata, 7 de Setembro, Diogo Antonio Feijó, Independência, Washington Luiz e Gaspar - Silveira Martins, nesta cidade, confrontando:

Ao Norte, com o lote nº 40, pertencente ao Circulo de Pais e Mestres da Escola de 1º Grau Érico Veríssimo, por uma linha de 13,00 metros; Ao Sul, com o lote nº 43, pertencente à CNEC (Campanha Nacional de Escolas da Comunidade), mantenedora da Escola Cenecista de 2º Grau Ruy Barbosa, por uma linha de 19,58 metros; A Leste, com o lote nº 41, pertencente à CNEC, já mencionada, por uma linha de 19,58 metros; e, A Oeste, com a rua Cipriano Barata, lado ímpar, numa frente de 19,58 metros, distante 138,00 metros da esquina com a rua 7 de Setembro.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior destinar-se-á especificamente para a edificação da sede social do Lions Clube Três Passos - Centro.

Art. 3º - Para o fim desta Lei, fica autorizado o Executivo Municipal a outorgar a competente Escritura Pública.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de Setembro de 1983.-


Bel. RENATO JOSÉ OPPERMANN
Prefeito Municipal